

Assembleia Geral da APTERN

ATA N.º 2/2021

-----Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência a Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Turismo Em Espaços Rurais e Naturais (APTERN), em sessão ordinária, presidida por José Matos (presidente da Mesa da Assembleia Geral) e secretariada por David Almeida (secretário da Mesa da Assembleia Geral), com o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos:-----

- 1º - Ratificação dos resultados da eleição dos órgãos Sociais da APTERN;-----
- 2º - Procedimento de Contratação Pública – Aquisição de Serviços para implementação dos projetos formativos n.º POISE-01-3524-FSE-003644 – região Norte e n.º POISE-01-3524-FSE-003645 – região centro;-----
- 3º - Nomeação de gestor de contrato para os projetos formativos supra indicados.-----

---Estiveram presentes na Assembleia Geral 16 pessoas, correspondendo a um total de 16 votos, tendo por conseguinte esta assembleia quórum para deliberar validamente. Após a verificação das presenças, o presidente da mesa deu início à reunião após meia hora da primeira convocatória, ao abrigo dos estatutos, delegando no presidente da direção a competência de dirigir os trabalhos, pelo que de imediato se entrou no primeiro ponto da ordem de trabalhos.-----

----**Primeiro ponto: Ratificação dos resultados da eleição dos órgãos Sociais da APTERN.** O presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou a votação da lista a sufrágio, por votação online:-----

---Lista A – 16 votos-----

---Nulos – 0 votos-----

---Branco – 0 votos-----

-----Os Órgãos Sociais, para o biénio de 2021-2022, ficaram constituídos como se segue:--

Assembleia Geral	
Presidente	José António dos Santos Pereira de Matos
Vice-presidente	Jorge Mateus Simão dos Santos
Vice-presidente	David Miguel Pinho de Almeida
Direção	
Presidente	Sara Maria Monteiro Duarte Correia
Vice-presidente	Ana Filipa Nestali Rainho
Secretário	Sandra Cristina Galdes Gomes
Tesoureiro	Elisabete Cristina Mateus de Sampaio
Tesoureiro	Ana Rita Oliveira Nunes
Vogal	Vítor Manuel Neves Pereira

Vogal	Tiago Martins Lopes Duarte Correia
Suplente	Carolina Amaral Frade Bruno de Sousa
Suplente	Filipa Margarida Rodrigues Lopes Fonseca
Suplente	Paula Cristina Candeias Gamito
Conselho Fiscal	
Presidente	Daniel Ricardo Fonseca Ramos Assunção
Vogal	Sílvia Maria Neves Oliveira
Vogal	Fábio André dos Santos Gonçalves
Suplente	Maria Raquel Rainho Cebola
Suplente	Gabriel Cebola Boaventura

 ---Ficou referido, conforme consta nos estatutos, que a conta bancária só pode ser movimentada por duas assinaturas, do presidente ou vice-presidentes e do tesoureiro, sendo a deste último obrigatória.-----

----**Segundo Ponto: Procedimento de Contratação Pública – Aquisição de Serviços para implementação dos projetos formativos n.º POISE-01-3524-FSE-003644 – região Norte e n.º POISE-01-3524-FSE-003645 – região centro ao abrigo do disposto no artigo 6.º - A do Código dos Contratos Públicos:** Na sequência da aprovação das candidaturas apresentadas ao POISE – Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, enquadrada na tipologia 1.08 – Formação Modular para empregados e desempregados, com o projeto n.º POISE-01-3524-FSE-003644 – região Norte e n.º POISE-01-3524-FSE-003645 – região Centro, foi aprovado o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos do referido procedimento, e foi deliberado recorrer ao procedimento de Contratação Excluída para a aquisição de serviços de formação. Também foi referido que a escolha do procedimento teve como fundamento, “...de acordo com o artigo 6º - A, n.º 1 e n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, para os serviços com CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos – Regulamento (CE) N.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007) que se situa entre 80000000-4 a 80660000-8, no qual se encontre a formação profissional, e cujos contratos sejam de valor inferior ao limiar indicado na alínea d), n.º 3, do artigo 474º do CCP (750 000,00€), apenas têm que assegurar, com as necessárias adaptações, o cumprimento dos princípios gerais da contratação pública previstos no artigo 1.º - A, nomeadamente, os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, e da igualdade de tratamento e da não discriminação.” Como os valores dos 2 projetos são inferiores a 750.000€, estamos ao abrigo do disposto no artigo 1.º e 6.º - A do Código dos Contratos Públicos, sujeita a regras de publicitação, da transparência e da livre concorrência, por via do cumprimento das diretivas europeias e das boas práticas recomendadas. Também foi referido que no procedimento estarão contemplados os dois projetos, divididos por lotes. -----

-----Pela aquisição dos serviços referenciados, a **APTERN – Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais** dispõe-se a pagar aos prestadores dos serviços, o preço base:-----

----**Lote 1: Projeto nº POISE-01-3524-FSE-003644 – região Norte**-----

---De 27 255,00 € (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA, se devido, à taxa legal em vigor. -----

---**Lote 2: Projeto nº POISE-01-3524-FSE-003645 – região centro**-----

---De 54 510,00 € (cinquenta e quatro mil quinhentos e dez euros), acrescido do IVA, se devido, à taxa legal em vigor. -----

-----O referido procedimento será conduzido por um júri composto por três elementos efetivos: -----

- a) Sara Correia (Presidente)
- b) Sandra Gomes (Vice-Presidente)
- c) Ana Nunes (Tesoureira)

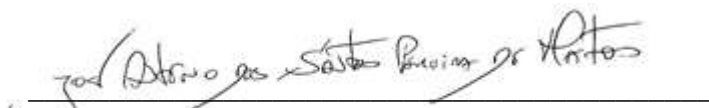
---E dois elementos suplentes: -----

- a) Tiago Correia (Vogal)
- b) Paula Gamito (Suplente)

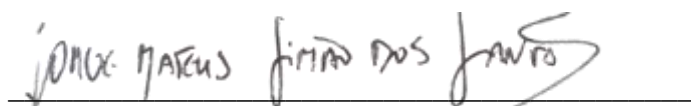
-----**Ponto Três: Nomeação de Gestor de Contracto.** Foi nomeado como gestor do contrato subsequente ao presente procedimento a Ana Rainho, Vice-Presidente.----

-----Nada mais havendo a tratar, o presidente da Mesa da Assembleia Geral deu por finalizada a Assembleia Geral pelas dezassete horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, nos termos da lei:-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral:



O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral:



O Secretário da Mesa da Assembleia Geral:

